

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVI

FLORIANÓPOLIS, 6 DE JANEIRO DE 1976

NÚMERO 10.395

SECRETARIAS DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO

Portaria P-N. 1.181 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.864-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIO JOAO CRISTIANO, matrícula n. 045.770, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Básica Prof. Manuel de Freitas Trancoso, de Cunha Porã, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.182 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 034.308-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, HEDY OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 025.039, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Rosinha Campos, de Florianópolis, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.183 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 034.691-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de

acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ROLDITH ROSA RIBEIRO, matrícula n. 028.485, ocupante do cargo de Regente de Educação Física, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Carlos Gomes, de Imaruí, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.184 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.325-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, IRMA DEL CASTANHEIRA BEZ BATTI, matrícula n. 028.321, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Rio da Vaca, de Lauro Müller, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.185 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.361-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, VERONICA NAZARIO CORREA, matrícula n. 017.124, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar José Zaniolo, de Canoinhas, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.148 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.820-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LAIDE TRINDADE DE BORBA, matrícula n. 043.805, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Ana Régis Arantes, de Sombrio, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.149 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.821-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, INACIA DA CUNHA MAGENIS, matrícula n. 043.806, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Ana Régis Arantes, de Sombrio, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.150 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.824-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARINA DE OLIVEIRA NATALICIO, matrícula n. 055.047, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Jundiá, de Turvo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.151 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o

que consta do processo n. SEE — 035.826-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NOELI CARDOSO TURATTI, matrícula n. 042.687, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Professora Ibrantina Antunes Neves, de Sombrio, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.152 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.836-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, TEREZA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula n. 026.680, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Professora Eremeta Souza, de Araranguá, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.153 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.839-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NAIR CECHINEL, matrícula n. 040.388, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Vista Alegre, de Turvo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.154 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.846-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, IRACEMA DA SILVA MACIEL, matrícula n. 044.547,

ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Campos Verdes, de Araranguá, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.155 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.842-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LUIZ ANTONIO CARDOSO, matrícula n. 045.389, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário Padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Linha Nova I, de São João do Sul, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.156 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.365-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ALENTICE THEREZINHA PEIJEI, matrícula n. 020.078, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Professor Frederico Fendrich, de São Bento do Sul, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.158 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.367-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ALCIONE FICKNER, matrícula n. 020.079, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Professor Frederico Fendrich, de São Bento do Sul, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.159 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.427-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de

1970, MARIA APARECIDA RIBEIRO COLLA, matrícula n. 050.053, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Faxinal do Gado, de Lages, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.160 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.428-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ZULMA BALDISERA GOULART, matrícula n. 026.687, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Irmã Florentina, de Curitiba, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.161 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.429-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DELCISA MARTINELLI DE FARIAS, matrícula n. 026.171, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.162 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.433-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ANICE MARIA TOMAZONI, matrícula n. 052.698, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Jorge de Lima, de Campos Novos, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.163 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.435-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de

1970, CARMEN MARIA BISCARO VERONA, matrícula n. 057.465, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Emoe Schutel, de Salto Veloso, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.164 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.597-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA DE ANDRADE BORGES, matrícula n. 026.314, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Manoel de Aguiar, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.175 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.524-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NEIDE MESSAGGI BROGNI, matrícula n. 029.914, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Rio Pio, de Siderópolis, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.176 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.526-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, JOSÉ BACKES, matrícula n. 029.072, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Capão Bonito, de Criciúma, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.177 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.243-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo

único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, IGNEZ VIEIRA DE CAMPOS MARÇAL, matrícula n. 019.853, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Presidente Prudente de Moraes, de Pomerode, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.178 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.529-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA ERIETE SILVA FERREIRA, matrícula n. 053.261, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Sanga da Ripa, de Praia Grande, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.179 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.530-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA LUCIR MACIEL ALVES, matrícula n. 040.243, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Três Irmãos I, de Praia Grande, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.180 — SEA, de 26 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.364-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, GERCI LUDKA KRULL, matrícula n. 016.990, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Margarida da Anunciação de Carvalho, de Canoíhas, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.204 — SEA, de 30 de dezembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75 n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de

publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.532/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NELLY CAMILLO PEREIRA, matrícula n. 049.781, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Aba Esteves de Aguiar, de Praia Grande, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.205 — SEA, de 29 de dezembro de 1975

Os Secretários, da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA — 20-10-75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.534/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NELLY MARTINS PORTO, matrícula n. 041.809, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Tres Irmãos II, de Praia Grande, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.206 — SEA, de 12 de dezembro de 1975

Os Secretários, da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA — 20-10-75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.532/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NILZA TOMAZ FERNANDES, matrícula n. 029.930, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Rio Cedro Alto, de Nova Veneza, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.207 — SEA, de 30 de dezembro de 1975

Os Secretários, da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA — 20-10-75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.851/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, IRACY MARIA CLEZAR GOMES, matrícula n. 043.811, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Cónego João Reitz, de Sombrio, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.208 — SEA, de 30 de dezembro de 1975

Os Secretários, da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA — 20-10-75/n. 1.171, pu-

blicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.818/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, SOLAMITA DA SILVA CARDOSO, matrícula n. 018.613, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada 1ª Linha Santa, de Cricúma, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.209 — SEA, de 30 de dezembro de 1975

Os Secretários, da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA — 20-10-75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.520/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DINA DA SILVA, matrícula n. 047.365, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Espigão do Barro, de Praia Grande, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.210 — SEA, de 30 de dezembro de 1975

Os Secretários, da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA — 20-10-75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.519/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ROMANA RENATA REMOR PEREIRA, matrícula n. 029.930, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Miguel Lazzarin, de Siderópolis, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.211 — SEA, de 30 de dezembro de 1975

Os Secretários, da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA — 20-10-75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.518/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, RUBY SARTOR, matrícula n. 029.932, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Montanhão, de Siderópolis, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.212 — SEA, de 30 de dezembro de 1975

Os Secretários, da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA — 20-10-75/n. 1.171, pu-

blicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.517/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DILMA ROLHA SOUZA, matrícula n. 028.514, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Rio Canoa, de Praia Grande, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.213 — SEA, de 30 de dezembro de 1975

Os Secretários, da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA — 20-10-75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.516/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, JOSE TUON, matrícula n. 028.708, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Isolada Linha São Pedro, de Jacinto Machado, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.214 — SEA, de 30 de dezembro de 1975

Os Secretários, da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA — 20-10-75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.592/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA ZEBINA MACEDO QUINTINO, matrícula n. 053.211, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Lagoa, de Pnçarras, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.215 — SEA, de 30 de dezembro de 1975

Os Secretários, da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA — 20-10-75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.567/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, OLGA CERINO, matrícula n. 025.141, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada da Guarda do Embau, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.216 — SEA, de 30 de dezembro de 1975

Os Secretários, da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA — 20-10-75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que cons-

ta do processo n. SEE — 035.551/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, FAIR, matrícula n. 040.836, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Armazém, de Praia Grande, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.217 — SEA, de 30 de dezembro de 1975

Os Secretários, da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA — 20-10-75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.550/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, CONCEIÇÃO DARTENA RABOS, matrícula n. 025.917, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada de Vila, de Urussanga, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.218 — SEA, de 30 de dezembro de 1975

Os Secretários, da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA — 20-10-75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.545/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARTA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 025.568, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Barra Velha, de Içara, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.219 — SEA, de 30 de dezembro de 1975

Os Secretários, da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA — 20-10-75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.544/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA TEREZINHA PEREIRA CECHINEL, matrícula n. 026.670, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Professora Alaide Talalipa, de Içara, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 1.220 — SEA, de 30 de dezembro de 1975

Os Secretários, da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA — 20-10-75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.543/75,

resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DEONÍSIO ANTONIO FRANCISCO, matrícula n. 026.630, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Grupo Escolar Prof.ª Alaide Tabalipa, de Içara, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P/n. 1221 — SEA, de 30 de dezembro de 1975

Os Secretários, da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA — 20-10-75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.540/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, EULÓGIO MANOEL DE ALMEIDA, matrícula n. 044.754, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado nas Escolas Reunidas Professora Isabel Flores Hübbe, de Araranguá, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P/n. 1222 — SEA, de 30 de dezembro de 1975

Os Secretários, da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA — 20-10-75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.539/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, CATARINA PREIS, matrícula n. 055.802, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Julieta Torres Gonçalves, de Nova Veneza, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P/n. 1223 — SEA, de 30 de dezembro de 1975

Os Secretários, da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA — 20-10-75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 035.537/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA BARZAN DE MENECH, matrícula n. 029.899, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Deputado Silvio Ferraro, de Siderópolis, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P. N. 241/75-19.12.75

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 47, alíneas c e j, da lei n. 3.138, de 11 de dezembro de 1962, com as modificações da lei n. 4.828, de 16 de janeiro de 1973 e, tendo em vista o que consta do processo DAG 09101/75, resolve:

1. CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118, item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970 a IVANIR ALBINO, ocupante do cargo efetivo do Auxiliar Previdenciário IP-7, de 1 (um) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

2. Esta Instrução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15.10.75, revogando-se a Instrução de Serviço P n. 154/75-31.07.75 e as demais disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 19 de dezembro de 1975.

João Paulo Rodrigues, Presidente.

(7.146-A)

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P. N. 242/75-19.12.75

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, alíneas c e j, da lei n. 3.138, de 11 de dezembro de 1962, com as modificações da lei n. 4.828, de 16 de janeiro de 1973 e, na forma do disposto no artigo 46, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970 e, tendo em vista o que consta do processo organizado pela comissão de promoções, criada pela Instrução de Serviço P n. 47/75-29.04.75, resolve:

I. PROMOVER, na carreira de Oficial Previdenciário:

A. POR MERECIMENTO, à classe IP-13

1. Adelaide Cecconi
2. Paulo Cesar Costa
3. Loisimar Anacleto
4. Selma Andrade Neves Evangelista

5. Ronaldo Dias de Andrade

B. POR ANTIGUIDADE, à classe IP-13

1. Gelásio Gomes
2. Enésio João Bolsoni
3. Walter Sergio Teske
4. Maurli Vitorino
5. Maria Regina Rocha da Silva

II. Esta Instrução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

IPESC, em 19 de dezembro de 1975.

João Paulo Rodrigues — Presidente.

(7.146)

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P. N. 243/75-19.12.75

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, alíneas c e j, da lei n. 3.138, de 11 de dezembro de 1962, com as modificações da lei n. 4.828, de 16 de janeiro de 1973 e, na forma do disposto no artigo 46, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970 e, tendo em vista o que consta do processo organizado pela comissão de promoções, criada pela Instrução de Serviço P n. 47/75-29.04.75, resolve:

1. PROMOVER, na carreira de Auxiliar Previdenciário:

A. POR MERECIMENTO, à classe IP-9

1. Moacir Nazareno Vieira

2. Ivanir Albino
 3. Luiz Carlos Costa de Souza
- B. POR ANTIGUIDADE, à classe IP-9
1. Hélio da Silva
 2. Ademilto Rogério de Campos
 3. Ana Maria Teodoro Camargo

II. Esta Instrução entra em vi-

gor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

IPESC, em 19 de dezembro de 1975.

João Paulo Rodrigues — Presidente.

(7.146-B)

EDUCAÇÃO

Portaria P-N. 5.471 — SEE, de 12 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29-08-75, resolve DESIGNAR de acordo com o Decreto N/SEE — 09-12-75/n. 1467, PERCI MALVINA DUARTE ROVERE, (matrícula n. 40.974), para atuar como Supervisora do Curso Supletivo de 1º Grau — 2ª fase, Projeto Minerva, na 11ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Chapecó, no período de 12 de maio a 31 de dezembro de 1975, atendendo ao Convênio da Secretaria da Educação, Movimento Brasileiro de Alfabetização e o Programa Nacional de Teleducção, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente.

Portaria P-N. 5.473 — SEE, de 12 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29-08-75, resolve DESIGNAR de acordo com o Decreto N/SEE — 09-12-75/n. 1467, SERGIO PASIN, (matrícula n. 100.856), para atuar como Supervisor do Curso Supletivo de 1º Grau — 2ª fase, Projeto Minerva, na 09 Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Joaçaba, no período de 12 de maio a 31 de dezembro de 1975, atendendo ao convênio da Secretaria da Educação, Movimento Brasileiro de Alfabetização e o Programa Nacional de Teleducção, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente.

Portaria P-N. 5.474 — SEE, de 12 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29-08-75, resolve DESIGNAR de acordo com o Decreto N/SEE — 09-12-75/n. 1467, UDILCE INEZ MASCHIO SOARES, (matrícula n. 116.382), para atuar como Supervisora do Curso Supletivo de 1º Grau — 2ª fase, Projeto Minerva, na 08 Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Mafra, no período de 12 de maio a 31 de dezembro de 1975, atendendo ao Convênio da Secretaria da Educação, Movimento Brasileiro de Alfabetização e o Programa Nacional de Teleducção, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente.

Portaria P-N. 5.485 — SEE, de 12 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29-08-75, resolve DESIGNAR de acordo com o Decreto N/SEE — 09-12-75/n. 1467, os Professores abaixo relacionados, para atuarem como Monitores do Curso Supletivo de 1º Grau — 2ª fase, Projeto Minerva, na 01 Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Florianópolis, no período de 12 de maio a 31 de dezembro de 1975, atendendo ao Convênio da Secretaria da Educação, Movimento Brasileiro de Alfabetização e o Programa Nacional de Teleducção, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente:

Ana Jeremias Matel — (matrícula n. 40.947) — Florianópolis;

Maria de Lourdes Teixeira — Florianópolis;

Maria Aparecida Teixeira — Florianópolis;

Ana Maria Milles da Silva — Florianópolis;

Maurina Ventura Hofmann — (matrícula n. 52.136) — São José;

Roselene de Souza e Silva — (matrícula n. 47.940) — São José

COMISSAO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Portaria E/232/75/SEE

COMUNICAÇÃO

Comunicamos, a quem interessar possa, que se acha aberta a Tomada de Preços — Edital 001/76 — para o fornecimento de mobiliários e equipamentos para escritório.

As propostas serão recebidas até às 10,00 (dez) horas do dia 19 de janeiro, no Fundo de Estímulo e Apoio à Educação — FEAESC — Rua Vidal Ramos, Edifício José Daux, 8º andar, local onde serão fornecidos maiores esclarecimentos e cópias do edital.

Florianópolis, 06 de janeiro de 1976.

Archimedes Napolini Filho — Presidente da Comissão de Licitação e Compras.

(7164)

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
PROCESSO nº. 2312/75
UNIDADE: Fundação Hospitalar de Santa Catarina
RESPONSÁVEL: Diretor do Departamento Financeiro
Clara Pellegrinello Mosimann
ASSUNTO: Balanço Geral de 1974
RELATOR:

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos referentes ao processamento das contas do Diretor Financeiro da Fundação Hospitalar de Santa Catarina - Clara Pellegrinello Mosimann, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974, para a correspondente Tomada de Contas do Exercício.

O mesmo teve suas contas referentes aos meses de janeiro a dezembro de 1974 julgadas por este Tribunal de Contas.

O encerramento do exercício acusou os seguintes resultados:

ATIVO

Financeiro	Cr\$ 7.915.876,59
Permanente	Cr\$ 38.356.123,52
TOTAL DO ATIVO REAL	Cr\$ 46.272.055,11

PASSIVO

Financeiro	Cr\$ 4.307.712,32
Permanente	Cr\$ 1.305.630,62
TOTAL DO PASSIVO REAL	Cr\$ 5.613.343,44

COMPENSAÇÕES

ATIVAS

Responsab. de Terceiros Cr\$ 2.631.711,42

PASSIVAS

Contrapart. de Resp. de Terceiros. Cr\$ 2.631.711,42

O Saldo Patrimonial do Exercício é de Cr\$ 40.653.711,67 (quarenta milhões, seiscentos e cinquenta oito mil, setecentos e onze cruzeiros e sessenta sete centavos), assim demonstrado:

Ativo Real	Cr\$ 46.272.055,11
Passivo Real	Cr\$ 5.613.343,44
SALDO PATRIMONIAL	Cr\$ 40.653.711,67

Considerando os elementos acima indicados, correspondentes aos documentos e comprovantes examinados e conferidos pela Diretoria de Fiscalização deste Tribunal;

ACORDAM os Conselheiros, em Tribunal Pleno, aprovar as contas levantadas referentes ao exercício de 1974, e julgar quite o Diretor Financeiro da Fundação Hospitalar de Santa Catarina - Clara Pellegrinello Mosimann, na qualidade de Ordenador das Despesas daquele Órgão, nos termos da Resolução nº. TC-13-03-70/63.

Sala das Sessões, 4 de 11 de 1975.

Nilton José Cheren	Presidente
Raul SCHAEFFER	Relator
Cesar A. Ghanem Sobrinho	
Carlos Augusto Camilho	
Celso Ramos Filho	
Cláudio De Vincenzi	
Afonso Ghizzo	
Fui presente	Procurador
	José Gellotti Peixoto

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
UNIDADE: Departamento de Estradas de Rodagem - DER
RESPONSÁVEL: Engº. Civil Ernani de Abreu Santa Ritta
Diretor Geral
PROCESSO nº. 2330/75
ASSUNTO: Balanço Anual de 1974
RELATOR:

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos referentes ao processamento das Contas do Engº. Civil Ernani de Abreu Santa Ritta, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, relativas aquela Unidade, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974, para a correspondente Tomada de Contas do exercício.

Na qualidade de Ordenador da gestão financeiro-patrimonial, o mesmo teve suas contas referentes aos meses de janeiro a dezembro julgadas por este Tribunal de Contas.

O encerramento do exercício acusou os seguintes resultados:

ATIVO

FINANCEIRO

Disponível:

Caixa	Cr\$ 62.929,29
Bancos e Correspondentes ...	Cr\$ 11.048.24,37 11.111.164,16

Realizável:

Títulos c/ Caução	Cr\$ 15.716.717,08
Residências c/ Saldo	Cr\$ 207,96
Responsáveis	Cr\$ 33.223,19 15.755.148,23
	26.866.312,39

Ativos:

Bens Móveis	Cr\$ 50.653.685,23	
Bens Imóveis	Cr\$ 1.60.062,23	
Abonardado	Cr\$ 2.339.163,74	
Reservadas e/ Importação de		
Máquinas	Cr\$ 19.964,13	55.022.175,23
ATIV TOTAL	Cr\$	31.839.137,72

PASSIVO

Passivo Manobrável:

Depósitos de Diversas Ori-		
gens (ele)	Cr\$ 17.135.592,03	
De Gastos de Diversas Ori-		
gens (residências)	Cr\$ 633,10	
Restos a Pagar	Cr\$ 147.731.145,23	164.367.370,46

Passivo Permanente:

Credores Diversos	Cr\$ 20.636,45	20.636,45
PASSIVO REAL	Cr\$	164.338.006,91

O Saldo Patrimonial do Exercício de 1974 do Departamento de Estradas de Rodagem apresentou um Passivo a Descoberto de Cr\$ 82.998.319,19 (oitenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis e quarenta e nove centavos), assim demonstrados:

Ativo Real	Cr\$ 81.339.137,72
Passivo Real	Cr\$ 164.338.006,91
Passivo a Descoberto	Cr\$ 82.998.319,19

COMPENSAÇÕES

Ativos

Valores de Terceiros	Cr\$ 1.423.198,59
Resp. de Terceiros	Cr\$ 165.460.057,99
Contrap. de Resp. do DER ..	Cr\$ 143.941.468,24
TOTAL	Cr\$ 310.324.724,82

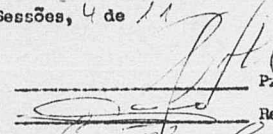
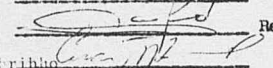
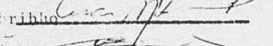
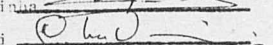
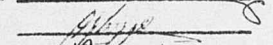
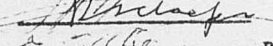
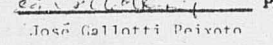
Passivos

Contrap. de Valores Terc...	Cr\$ 1.423.198,59
Contrap. de Resp. de Terc...	Cr\$ 165.460.057,99
Responsabilidade do DER ...	Cr\$ 143.941.468,24
TOTAL	Cr\$ 310.324.724,82

Considerando os elementos acima indicados, correspondentes aos documentos e comprovantes examinados e conferidos pela Diretoria de Fiscalização Financeira, deste Tribunal;

ACORDAM os Conselheiros, em Tribunal Pleno, aprovar as Contas levantadas referentes ao exercício de 1974 e julgar quite o Diretor Geral do DER, Engenheiro Civil Ernani de Abreu Santa Ritta, na qualidade de Ordenador das Despesas daquele Órgão, nos termos do Artigo 42 da Resolução nº. TC-10-03-70/63, com as ressalvas constantes dos Balanços mensais.

Sala das Sessões, 4 de 11 de 1975.

Nilton José Cheren  Presidente
 Celso Ramos Filho  Relator
 Cesar A. Chaves Sobrinho 
 Carlos Augusto Caminha 
 Cláudio De Vancenzi 
 Afonso Glizzo 
 Raul Schaefer 
 Foi presente  Procurador
 José Gallatti Peivoto

Em 13 de novembro de 1975, o Tribunal de Contas do Estado, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Augusto Caminha, examinou 224 processos. Estiveram presentes os Senhores Conselheiros Celso Ramos Filho, e Auditores: Carlos Bastos Gomes, João Luiz Ferreira de Mello, Flávio Franzoni Junior. Presente, também, o Procurador da Fazenda Dr. Hoyêdo Gouvêa Lins.

Os processos examinados foram os seguintes:

1. - **EMPENHOS**
 - a - REFERÊNCIAS: SSI/9229, 9235, 9237, 9214, 9215, 9196, 9224, 9204; SF/7208, 8390.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EMPENHOS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
 - b - REFERÊNCIA : PG/ E.8984.
DECISÃO : ANOTADO O ESTÓRNO.
 - c - REFERÊNCIA : SS/ A.8427/1.
DECISÃO : JULGADO LEGAL O ADIANTAMENTO.
2. - **PONTARIA**
INTERESSADO : Tribunal de Contas do Estado.
DECISÃO : ANOTADA A PONTARIA.
3. - **DECRETO**
INTERESSADO - SECRETARIA DA FAZENDA - SSI-Nº 4.124/5/1465.
DECISÃO - ANOTADO O DECRETO;

JURY SANTANDREU OLIVEIRA
DIRETOR

SÚMULA DA 1975ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Em Sessão realizada a 13 de novembro de 1975, o Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Augusto Caminha, examinou 224 processos. Estiveram presentes os Senhores Conselheiros Celso Ramos Filho, e Auditores: Carlos Bastos Gomes, João Luiz Ferreira de Mello, Flávio Franzoni Junior. Presente, também, o Procurador da Fazenda Dr. Hoyêdo Gouvêa Lins.

Os processos examinados foram os seguintes:

1. - **EMPENHOS**
 - a - REFERÊNCIAS: SS/7570,8071,7043,8438,8407,8426,8425,8406,8019,7282,7901; SF/8405,8423,8289,7373,7219,7034,7554,7670, 7886, 7856,7313,7374,7511,7218,7634,8056,7324, 8127, 7635,7311, 8287,7323,7145,7217,7220,7140,7390,8290,7547,7322,8128,8129, 8126,7857; PG/8349, 8347; STF/8307, 8309; SSI/8322,8419,8420, STO/7450,7119,6221,8077,6222,7122,7449,7341,7742,7121, 7150, 8076, 7739,7740; SG/8411,8410,7055,7695,8412,8413,8079; SIJ/ 8421, 8416; SED/7411; SO/7748,8138,7532,7746,7747;GVG/ 8403; SF/ E.7326, E.7312, E.7031, E.8301.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EMPENHOS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
 - b - REFERÊNCIAS: SIJ/ E.7251; SAD/ E.8306; GVG/ E.8124; SIC/E.8190
DECISÃO : ANOTADOS OS ESTÓRNOS.
 - c - REFERÊNCIAS: SF/ A.6454/75.
DECISÃO : JULGADO LEGAL O ADIANTAMENTO
 - d - REFERÊNCIA : SAG/ 8079/75-1.
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
2. - **CONSULTA:**
 - a - INTERESSADOS: Secretaria da Administração, Secretaria da Educação, Câmara Municipal de São José, Câmara Municipal de Criciúma

- DECISÃO : RESPONDIDAS NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA.
3. - CONVÊNIO
INTERESSADO : Secretaria da Educação.
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
4. - APOSENTADORIAS
INTERESSADOS: Lucia Balastrelli, Thiago M. Souza, Edite M. da Silva, Maria José M. Simon, Maria L. Zunino Duarte, Maximilia no T. Morgenstern.
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES.
4. - QUINQUÊNIO
INTERESSADOS: Alice S. Martins e Outros, Acy A. Varela Xavier e Outros, Basilissa Rosa e Outros, Hamilton Cordeiro, André P. Matos e Cecilia Bressianini, Lauro Gnecco e Outros, Antonio Menezes e Outros.
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES.
5. - EXERCÍCIO FINDO
a - INTERESSADOS: Maria de Lourdes Sezerino, Valério Guedes, Iná B. Duarte Silva, Mohan Anraim e Outros, Graciosa C. Pereira e Mauro A. Schneider.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS RELACIONAMENTOS COM AS RECOMENDAÇÕES DA INSTRUÇÃO
b - INTERESSADOS : Elito Araujo, Dinorá N. Branchi.
DECISÃO : DEVOLVIDOS OS AUTOS POR SE TRATAR DE DUPLICATA.
c - INTERESSADOS: Companhia Agromáquinas de Joinville.
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
6. - REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA
INTERESSADO: João Panfil
DECISÃO : JULGADA LEGAL A CONCESSÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
7. - TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA
INTERESSADO : Osvaldo Machado
DECISÃO : JULGADA LEGAL A CONCESSÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
8. - PENSÃO
INTERESSADO : Miquilina Dzumann
DECISÃO : JULGADA LEGAL A CONCESSÃO.
9. - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO
INTERESSADOS: COENCO-CONTI (2).
DECISÃO : AUTORIZADA A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO
10. - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INTERESSADOS: Alcides Caetano (2)
DECISÃO : AUTORIZADA A PRORROGAÇÃO SOLICITADA
11. - CONTRATOS
I - LOCAÇÃO DE SERVIÇO
a - INTERESSADOS: João N. Zunino, José Gerveher, Hipólito Belo M. Paz, Luiz C. Cavalin, Mariuccia G. Scott Brusa Mesquita, Waldir P. Martins, Marilda L. Gaio Rosado, Álvaro K. Araujo, Judite H. Soares, Instituto Catarinense Estudos Tributários.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS
b - INTERESSADOS: Philippi Veículos Ltda, Saulo Wollinger.
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
11. - CONTRATOS (CONCLUSÃO)
LOCAÇÃO DE SERVIÇO
c - INTERESSADO: Pavimentadora Catarinense Ltda.
DECISÃO : JULGADO LEGAL O ADITIVO E CONTRATO, BEM COMO A D.O.L.
- II - RENOVAÇÃO
INTERESSADO: Marne Schroeder e Outros
DECISÃO : REMETIDOS OS AUTOS A CONTADORIA GERAL DO ESTADO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- III - COMPRA E VENDA
INTERESSADO : Ailton Biss Regis.
DECISÃO : JULGADO LEGAL O ADITIVO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- IV - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
a - INTERESSADOS: Olga Wittek, Antonio D. Silva, Didymeia L. Oliveira, Paróquia São Marcos, Antonio J. Lehmkuhl, Congregação Missionária Rio Maina, Eno José Tavares, Edite R. Chedid, Mitra M. de Florianópolis, Romano Massignan, Guilherme Poletto, Espólio Dahil Amin Helou e Espiridião A. Helou, João D. Tibaurski, Malvina Isolina Silva.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS.
- b - INTERESSADO : Yoldori Bittencourt.
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
12. - DESPESA ORÇAMENTÁRIA A LIQUIDAR
a - RESPONSÁVEIS: Judith A. Soares, João M. Zunino e Outros, Malvina Isolina Silva.
DECISÃO : ANOTADO O EMPENHO GLOBAL
b - INTERESSADOS: Dydiméia Lazzaris Oliveira, Paróquia S. Marcos Antonio J. Lehmkuhl, Edite R. Chedid, Romano Massignan, Olga Wittek, Antonio D. Silva, Congregação Missionária Rio Maina, Eno J. Tavares, Guilherme Poletto, Espólio Dahil Amin Helou e Espiridião A. Helou, João Fibourski, Instituto Catarinense de Estudos Tributários.
DECISÃO : ANOTADO O EMPENHO GLOBAL E JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS.
c - INTERESSADOS: Marne Schroeder e Outros, Associação Criadores de Suínos, Maria L. R. Martins e Outros.
DECISÃO : REMETIDOS OS AUTOS À CONTADORIA GERAL DO ESTADO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
d - INTERESSADOS: José A. Buss e Outros, Francisca M. Moraes, Erotides Medeiros e Outros, Waldir M. Mascimento e Outros, Maura I. Rocha e Outros, Norberto João e Outros, Idalécia Moreira, Iraci Schmidlin, Cemo Ivo Lamb, Zilda D. Brasil, Manoela Freitas, Maria de Lourdes R. Martins e Outros, Maria Nilma Reis da Silveira e Outros, Antonio J. Solex, Alfredo Gretter, Ivo M. Farias, Eli Bellani, Itamar Lobo, Pedro P. Fernandes da Silva, Paulina Tondello.
DECISÃO : REMETIDOS OS AUTOS À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO.
e - INTERESSADO : Corpo Voluntário de Joinville.
DECISÃO : ANOTADO O EMPENHO PARCIAL
f - INTERESSADOS: Sanrig S.A., João B. Cardoso, Yoldori Bittencourt.
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
g - INTERESSADOS: Lucio L. Xavier da Rosa (2), Apostolo E. Diamantaras (2) Xerox do Brasil S.A., Vitor H. Martins, Antonio A. da Cruz, Ana Nery Machado, Paulo C. Souza, Elisete Costa Pereira e Outros, Maria L. Martins e Outros, Georges W. Wildi, Vera L. Carriço e Outros, Helio Abreu, Eucatex S.A. Ind. e Com. Doival Muellerm Organização Catarinense de Limpeza Ltda., Consultoria T. de Planejamento e Administração, Petrinilha Petry e Outros, Maria J. Amorim e Outros, Neusa C. Souza e Outros, Paulina T. e Outros, Paulo J. Martins e Outros, Egon Luiz Schaden e Outros, Elisa H. de A. Weber, Eli M. Bellani, Cyomara M. R. Mattar.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS.

JUPY SANTANDREU ELYSSEA
DIRETOR

SÚMULA DA 1979ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Em Sessão realizada a 20 de novembro de 1975, o Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Augusto Caminha, examinou 262 processos. Estiveram presentes os Senhores: Conselheiros: Alcides Abreu, Celso Ramos Filho, Afonso Ghizzo, e Os Auditores: Carlos Bastos Gomes, João Luiz Ferreira de Mello e Plínio-Franzoni Junior. Presente também o Procurador da Fazenda Dr. Ho yedo Gouvêa Lins.

Os processos examinados foram os seguintes:

1. - EMPENHOS

- a - REFERÊNCIAS: SEC/8548, 8549, 8550; STO/8494, 5870, 7120; SS/7148; SIC/ 8506, 8508; SIJ/8503, 8564, 8310, 8497; SED/8499; SSP/8511; SF/8568, 8443, 8641, 7035, 7221, 7310, 7372, 7404, 8282, 8294, 8295, 8530

- 8476,8474,8468,8284,8292,8283,8296; SDE/ 8569;SAG/8522,8525,8524;
SSI/8448,8310,8315,8445,8447; SG/8305,8633,8484;MP/8737/SSS/8573
SIPS/8308; PG/8578, 8558, 8465, 8466.
- DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EMPENHOS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- b - REFERÊNCIA: SS/ 8427/1
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.
2. - PORTARIA
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado
DECISÃO : ANOTADA A PORTARIA
3. - RESOLUÇÃO
INTERESSADO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Ns 65,66,67,68,69 e 70.
DECISÃO : ANOTADAS AS RESOLUÇÕES
4. - DECRETOS:
INTERESSADOS: SECRETARIA DA FAZENDA SEF/Ns: 1312,1288,1326,
1328,1289,1290,1298,1299,1300,1301,1302,1303,1306,1309,1296,
1227,1292,1305,1310,1311,1313,1314,1304,1308,1321,1297,1307,
1220,1278,1283,1285,1287,1279,1280,1281,1284,
DECISÃO ANOTADOS OS DECRETOS
5. - APOSENTADORIA:
INTERESSADOS: João Piva Junior, Severino M. Alves Pedrosa, -
Maria Pereira Vieira, Laudelina Cardoso, Celicina C. Martins,
Rita C. Arruda, Fernandina Maria de Souza, Apolonia Bilk Back,
Maria da Silva Felipe, Maria de Lucca Santana, Geraldina Do-
mingas Andrade, Oceanides Reis, Rulália Pikler Furtado, Maria
Dalcia de Matos.
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES
6. - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO
INTERESSADOS : CONSTR. CONST. MARCONDES LTDA
DECISÃO : AUTORIZADA A DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO
7. - PENSÃO
INTERESSADOS: Manoel J. Maciel, Natalia M. Andrade.
DECISÃO : JULGADA LEGAL A CONCESSÃO.
8. - TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA
INTERESSADOS : José Rodrigues Feljó, Vital do Nascimento, Ma-
noel Jorge, Veridomar Krug.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS AUTOS.
9. - QUINQUENIOS
INTERESSADOS: Adwaldo J. Dias e Outros, Hermano E. Oliveira,
Djanir Souza.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EXPEDIENTES;
10. - DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS
INTERESSADO : Evangelo S. Diamantaras.
DECISÃO : DEVOLVIDOS OS AUTOS À PREFEITURA M. DE SAUDADES
NOS TERMOS DO PARECER DA D.F.F.
11. - EXERCÍCIO FINDO:
a - INTERESSADOS: Orlando Androni e Outros, Euclides T. Lopes,
Mario S. Cascaes, Walter Dias,
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS RELACIONAMENTOS
b - INTERESSADO : Osvaldo A. Birck, Adolfo Becker e Outros, Orlando
Nunes
DECISÃO : REMETIDOS OS AUTOS À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
12. - RECURSO
INTERESSADO : Rene A. Pacheco
DECISÃO : AUTORIZADA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE, COM AS
RECOMENDAÇÕES DA INSTRUÇÃO
13. - DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO : Xerox do Brasil S.A.
DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONTRATO, e ANOTADO O EMPENHO
GLOBAL COM OFÍCIO À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
14. - CONVITE
INTERESSADO: Hospital Nereu Ramos
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA NOS
TERMOS DA INSTRUÇÃO
15. - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Itaiópolis, Prefeitura
M. de Imbuia, Prefeitura M. de Pinheiro Preto, Prefeitura M. de
Ituporanga, Prefeitura M. de Santo A. da Imperatriz, Prefeitu-
ra Municipal de Porto União, Odaléia Bilk (2).
DECISÃO : ANOTADA A PRORROGAÇÃO SOLICITADA
16. CONVENIO
a - INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Braço do Norte
DECISÃO : JULGADO LEGAL O ATO, NOS TERMOS DO PARECER
DA INSTRUÇÃO
b - INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Nova Veneza
DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONVENIO E ANOTADO A DOL, NOS
TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA
c - INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Wittmarsum
- DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONVENIO E ANOTADO O EMPENHO GLOBAL
- 17 - AUSENCIA DE BALANÇO E BALANCETES.
INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Florianópolis, Prefei-
tura M. de Corupá, Prefeitura M. de Palma Sola.
DECISÃO : DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
- 18 - AUSENCIA DE BALANÇO DE 1974
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Atalanta
DECISÃO : DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS
- 19 - AUTONOMIA ORÇAMENTÁRIA
BALANCETES
INTERESSADO: Fundo de Estímulo e Apoio à Educação.
DECISÃO : AUTORIZADA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE NOS TERMOS
DO PARECER DO RELATOR PRESENTE A PROCURADORIA QUE
NÃO APRESENTOU OBJEÇÃO.
- 20 - CONTRATOS
I - LOCAÇÃO DE SERVIÇO
a - INTERESSADOS: Wilmar Pedro Votz, Ayrton T. de Oliveira, Nei-
de A. de Amorim e Outros, Enio Araújo Bianchini, Fanny Isackson,
Fábio Krebs Ramos, Marly A. Mariano, Lourdes M. Rauh, Wilson R.
Hagedorn, Neusa C. Bonetto, Nívia S. Passos, Maria M. Traebert, José
A. Koch, Luiz Antonio Letti, Dalmo Silva Neves, João José Cordeiro,
Miriam Schlichting, João N. Linhares, Oscar Sell, Sila M. Silva,
Solange Cé, Paulo L. Sperb, Reinaldo Mair, Aldo L. Martins, Maria
de L. Blatt, ADCESC, Wanderley T. Agostini.
DECISÃO JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS.
b - INTERESSADO: Maria Suzanila Lopes Flores
DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONTRATO, COM OFÍCIO À ORIGEM, PARA
QUE PROVIDENCIE O ESTÓRNO.
c - INTERESSADOS: Rosane Mello Schneider e Maria da Silva
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS E ANOTADOS OS EMPE-
NHOS GLOBAIS.
- II - ADITAMENTO
a - INTERESSADO: Empresa Francisquense de Desenvolvimento Ltda,
D.F. Obras Rodoviárias Ltda, Sinoda Construções S/A.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO.
- b - INTERESSADOS : ENGEFASA S.A.
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS
TERMOS DA INSTRUÇÃO
- III - EMPRÉSTIMO
INTERESSADO : Banco Nacional de Habitação
DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONTRATO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- IV - COMPRA E VENDA
INTERESSADO : Eletronic Com. Imp. e Médico Técnica Ltda. (2)
DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONTRATO E ANOTADO O EMPENHO
GLOBAL COM OFÍCIO À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- V - FORNECIMENTO
INTERESSADO: Norberto Kuhenen
DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONTRATO.
- VI - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
a - INTERESSADOS: Edite Rosa Chedid, Sociedade das Damas de Ca-
ridade, Henrique José de Souza, Erasmo Rodrigues, Pedro P.
Becker.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS.
b - INTERESSADO : Werezinha Baldissera, Líbia Ribeiro de Souza
DECISÃO : REMETIDO À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
c - INTERESSADO : Liberato A. Poffo
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
- 21: - DESPESA ORÇAMENTÁRIA À LIQUIDAR
a - INTERESSADOS: Maria José Petruy e Outros, Líbia Ribeiro de
Souza, Nairdes M. Peleger, Januário F. da Silva e Outros, Maria
J. de Amorim e Outros, M. Salete Monteiro Dacorrégio e Outros,
Alaide de Souza, Carlos J. Martendal e Outros, Eloisa H. Abreu
Weber, Estela M. Gentil Hass, Nelcinda D'Agostini Zotti, Ma-
ria A. Carvalho da Silva e Outros, José E. Souza e Outros,
Ermelinda Damian, Dilecia P. Nunes, Celina I. Girardi, Altair
A. Lucio e Outros, Ayga R. Silva e Outros, Cyomara M. R. Mattar,
Osmarina L. da Silva e Outros, Egon Luiz Schaden e Outros,
Ademir J. Silva e Outros, Maria Jesus Godagnoni, Margarida F.
Garcia e Orlando Pizzolatti, Lucy Silva e Outros, Lygia N.
Ramos Guimarães e Outros, Ilson L. Carlos, Leda M. G. Bamato,
Vera H. L. Livramento e Outros, Rosalba F. Oliveira, Leonilda
Oliveira e Outros, Neusa C. Souza e Outros, Roseli Machado,
Líbia Souza, Zenir Koch e Outros, Nadir Deboni e Outros, Ana
C. Duarte e Outros, Ana Santos e Outros, Vera d'Acampora e
a : INTERESSADOS: Verda d'Acampora e Outros, Evandir Ernadt, Rita
Maykot e Outros, Maria Pereira e Outros, Eden Schneider e
Outros, Orly Oliveira, Petronilha Petry, Rosa Mary Gonçalves
e Outros, Zélia Rhoden, João Kermer, José A. Carrilho, Elizabeth
M. Silva e Outros.

- DECISÃO : REMETIDOS OS AUTOS À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- b - INTERESSADOS: Departamento Autônomo de Edificações.
DECISÃO : ANOTADO O PROTOCOLO SEM COMO A D.O.L., COM AS RECOMENDAÇÕES DA INSTRUÇÃO
- c - INTERESSADOS: Edite R. Chedid, Sociedade das Damas de Caridade, Henrique J. Souza, Solange Cê, Paulo P. Becker, Erasmo - Rodrigues, ORBRAN-Org. Brambilla Ltda.
DECISÃO : ANOTADOS OS EMPENHOS GLOBAIS E JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS
- d - INTERESSADOS : Faria Martins Cia. Ltda.
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- e - INTERESSADOS: Rosane Mello Schneider e Maria da Silva
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS E ANOTADO O EMPENHO GLOBAL NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- f - INTERESSADO: Henrique Manfredini
DECISÃO : ANOTADO O ESTÓRNO TOTAL.
- g - INTERESSADOS: Adilto B. Campos, ADCESC, Org. Cat. Limpeza Ltda, Mario Cesarino Rosa Filho, Alcides Castano dos Santos, Rêmulo A. Guimarães, Arlindo J. Alves, Valdir Nascimento e Outros, Roseli Machado, Pedro P. Silva, Marizete Pleczarka e Outros, Maria S. Pereira e Outros, M. Lindamir Leão, Maria J. Codagnoni, Lucy Silva e Outros, Leonilda Oliveira e Outros, José Eládio S. e Outros, José A. Buss e Outros, Ivo Martinho Farias, Antenor Tavares e Darcy Pereira, Estela M. Gentil Hass, Maria J. Petruy e Outros, Elizabeth M. Silva e Outros, Ana C. P. Duarte e Outros, Muricy J. Búrigo, Nalcir S. Silva, Consultoria T. Planejamento e Administração Ltda., Inácio Servinsky.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS;

JUPY SANTANDRE ULYSSÉA
diretor

SÚMULA DA 1980ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Em Sessão realizada a 25 de novembro de 1975, o Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro Milton José Cherem, examinou 193 processos. Estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Cesar Amin Ghanem Sobrinho, Alcides Abreu, Carlos Augusto Caminha, Celso Ramos Filho, e Cláudio De Vincenzi. Presente, também, o Procurador da Fazenda dr. Hoyedo Gouvêa Lins.

Os processos examinados foram os seguintes:

1. - EMPENHOS
 - a - REFERÊNCIAS: SF/8813,8683,8680,8814,8786,8690,8684,8646,8662; GVG/8785, 8718, 8582; SSI/8860,8622,8862,8788,8625,8663, 8787, 8615, 8629; SG/ 8637; SED/8531,8607,8599,8613,8534,8533,8532 8388,8535,8602,8537; SIJ/8365, 8671, 8720; GCC/8344,8717,8778 8570,8779,8577; SIC/ 8781; SSS/8710,8707,8706; STO/8704,8572; MP/8867; SAD/8367; SS/8424. SAG/8719,8598,8591,8596,8597.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EMPENHOS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
 - b - REFERÊNCIAS: GVG/ E.8734; SF/ E.8291, E.8640, E.8328, E.8302, E.5329,8652,8330; SSI/ E.8153; STO/E.8492.
DECISÃO : ANOTADOS OS ESTÓRNOS.
 - c - REFERÊNCIAS: SF/ A.6179/3, A.6104/8, A.6185/3, A.6195/8, A.6178/ A.6102.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS ADIANTAMENTOS.
 - d - REFERÊNCIAS: SAG/ 8047/4.
DECISÃO : DEVOLVIDOS OS AUTOS À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
 - e - REFERÊNCIA : SAG/ E. 8711/1.
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, COM OFÍCIO À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
2. - DECRETOS
INTERESSADOS: SEF/1335, 1336, 1337. DECISÃO: ANOTADOS OS DECRETOS
3. - VERIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
INTERESSADO : Associação dos Ex-Combatentes do Brasil
DECISÃO : JULGADA LEGAL A CONCESSÃO;
4. - TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA
INTERESSADOS: João V. de Souza, Decmar M. Jerônimo
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES
5. - REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA
INTERESSADOS: João José Guilherme, Germano G. Filho, João E. Maciel
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES
6. - AUSÊNCIA DE BALANÇO E BALANÇETES
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matos Costa
DECISÃO : DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS
7. - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - P.C.
INTERESSADO: Alcides C. dos Santos.
DECISÃO : AUTORIZADA A PRORROGAÇÃO SOLICITADA
8. - TOMADA DE PREÇOS
 - a - INTERESSADOS: Deceagro e Outros, Formal-Fornecedora Materiais Ltda.
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
 - b - INTERESSADOS: I.B.M. do Brasil Ltda.
DECISÃO : RETERADA A DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
9. - PENSAO
INTERESSADOS: Hialmar O. Silveira, Florencio L. Pereira, João D. Severino.
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES
10. - QUINQUÊNIOS
INTERESSADOS: Azamor Luchina, Judith M. Costa
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EXPEDIENTES.
11. - CONSULTA
INTERESSADOS : Sociedade Meridional Construção Ltda.
DECISÃO : RESPONDIDA NOS TERMOS DO PARECER DA INSTRUÇÃO
12. - AVANÇOS TRIENAIIS
INTERESSADOS: Ambar M. Zabem e Outros, Antonio P. Silva e Outros, Alvi Souza e Outros, Alice O. Zimmermann e Outros, Adiles N. Pestugato e Outros, Adelia Picinini e Outros, Aldete P. Borges e Outros, Ada dos Anjos e Outros, Alzira Tefen e Outros, Aciris P. Vieira e Outros, Bruno Calza e Outros.
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES.
13. - APOSENTALORIAS
INTERESSADOS: Manoel T. da Silva, Judith A. Luz, Iracema T. Flores, Ana C. Teixeira, Sizenando Teixeira Neto, Deonilda B. Zamban, Nilza M. Pereira, Dilza S. Ribeiro, Liane L. Miranda.
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES.
14. - EXERCÍCIO FIMOS
INTERESSADOS: Sílvia R. Machado, Arno Seára e Rubens Lira, Geny P. Santos, Julieta M. Farias, Nelson J. Melo, Elói G. Azevedo, Jacques C. Bulos, Otacilio Fagundes, Beatriz Laurindo, Erico M. Silva, e Lauro P. Amorim.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS RELACIONAMENTOS.
- b - INTERESSADO: Companhia Docas de Imituba
DECISÃO : DEVOLVIDOS OS AUTOS À ORIGEM PARA PROMOVER O PAGAMENTO ATRAVÉS DO CORPO ESPECIAL
15. - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO
INTERESSADOS: IVAI - ENGENHARIA DE OBRAS S.A.
DECISÃO : AUTORIZADA A DEVOLUÇÃO SOLICITADA
16. - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INTERESSADO: Mourdes Maria Avila
DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONTRATO
17. - CONVÊNIO
 - a - INTERESSADOS: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONVENIO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
 - b - INTERESSADO : MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DECISÃO : ANOTADO O DECRETO LEGISLATIVO
 - c - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Ipumirim
DECISÃO : ANOTADO O CONVENIO NOS TERMOS DO PARECER.
 - d - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Abalanta
DECISÃO : AUTORIZADA A PRORROGAÇÃO
 - e - INTERESSADOS : Prefeitura Municipal de Antonio Carlos, Prefeitura Municipal de Ouro.
DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONVENIO E ANOTADO O EMPENHO GLOBAL NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
18. - CONTRATOS
 - I - LOCAÇÃO DE SERVIÇO
 - a - INTERESSADOS: Luiz R. Carvalho Junior, Peter H. Grimm, Maria Salete S. Dadam, Rachel Silva T. Carvalho e Outros, Roberto G. Meyer, Virginia Cunha, Wagner C. Cunha, José F. Heinning e Outros.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO;
 - b - INTERESSADOS: Thais Butkes, Yara Valente Ramos, Marcos A. Farias.
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
 - II - RENOVAÇÃO
INTERESSADOS: Abigail B. Moraes e Outros.
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES, COM OFÍCIO À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
 - III - EMPREITADA
 - a - INTERESSADOS: Esteio-Eng. S.A.

- decisão : ADIADO COM VISTAS AO CONS.ALCIDES ABREU
- b - INTERESSADOS: COENCO-Eng. e Construção Ltda.
DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONTRATO.
18. - CONTRATOS (CONCLUSÃO)
IV - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
INTERESSADOS: Nashua do Brasil S.A.
DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONTRATO E ANOTADO O EMPENHO GLOBAL;
V - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INTERESSADOS: Angelo Mastella, Ducler P. Amorim, Terezinha M. Baldisseta, Pedro F. Philipoi,
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS
19. - DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: Elevadores Otis S.A.
DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONTRATO E ANOTADO O EMPENHO GLOBAL
20. - ADICIONAL
INTERESSADOS: Orlando Monteiro, Hugo S. Becker, Celina Nocetti.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EXPEDIENTES
21. - DESPESA ORÇAMENTÁRIA A LIQUIDAR
a - INTERESSADOS: Benjamin P. Picolotto, Gustavo Ruch e Outros, Sanatório S. Beatriz de Itajaí, Vendelino Vandressen, Bairro da Juventude, Padres Rogacionais de Criciúma, Gentil L. Vieira e Outros, Issacar L. Leal e Outros, André Maykot e Outros, Organização Catarinense de Limpeza, Pavilhão Cardoso Fontes de Lages, Osmarino J. Cunha e Outros, Dalva B. Mafra e Outros, Evaldo Henning e Olinda Schitz Beppler, Helio Abreu, Aquilino L. Cirimbelli, Lucio Silvestre Silveira e Outros, Olga M. Del Prato Bittencourt e Boleslau Schminiski, Angelo F. Ari e Outros, Lino Silveira e Outros.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- b - INTERESSADO: Maria Sueli Pacheco
DECISÃO : ANOTAR OS ESTÓRNO PARCIAIS E JULGADOS LEGAIS O SUB EMPENHO
- c - INTERESSADO: Edvi P. da Silva e Outros.
DECISÃO : ANOTADO O EMPENHO GLOBAL
- d - INTERESSADOS: Angelo Mastella e Outros, Maria Norma S. - Cordeiro e Outros, Edvi Peres da Silva e Outros.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EMPENHOS GLOBAIS E JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS.
- e - INTERESSADOS : Antonio Carlos Baíão Rosa e Outros, Terezi nha Derner e Outros, Paulo C. Souza, Maria Ferreira Leão, Maria Izabel C. Pereira e Outros, Paulina S. Becker, Arlindo Alves, Comercial Hidrel Ltda.
DECISÃO : DEVOLVIDOS OS AUTOS À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- JUPY SANTANDREU ULYSSEIA
DIRETOR
- SÚMULA DA 1961ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
- Em Sessão realizada 27 de novembro de 1975, o Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro Dr. Milton José Cherem examinou 212 processos. Estiveram presentes os senhores Conselheiros: Cesar Amin Ghanem Sobrinho, Alcides Abreu, Carlos Augusto Caminha, Celso Ramos Filho, Cláudio De Vincenzi, Affonso Ghiz so. Presente, também o Procurador da Fazenda José Gallotti Peixoto.
- Os processos examinados foram os seguintes:
1. - EMPENHOS :
a - INTERESSADOS: PG/8880, 8841; SAG/3079, 7892, 3918, 8932, 3920, 8931, 8749; SED/8885, 8912, 8948, 8957, 8915, 8949; SF/8881, 8882, 8397; SSS/8887; SIC/8954; SIJ/8946; SSI/8861, 8857; DSE/8836; SSL/8823, 8824, 8826, 8830, 8963; SG/8906.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EMPENHOS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- b - INTERESSADOS : Prefeitura Municipal de Urubici
DECISÃO : DEVOLVIDOS OS AUTOS À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- c - INTERESSADOS: SF/ E.8678, E.8331, E/8891, E.8756; SAG/ E.8694; STO/E.8701; SED/E.8886; GVG/E.8580.
DECISÃO : ANOTADO O ESTÓRNO
2. - DECRETOS:
INTERESSADOS: Secretaria da Fazenda - Nos-1349, 1351, 1353, 1352, 1346, 1358, 1359, 1361, 1362, 1377, 1360, 1357, 1363, 1354, 1355, 1356, 1376, 1375.
DECISÃO : ANOTADOS OS DECRETOS.
3. - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO
INTERESSADOS: Sociedade Triângulo, Consmar-Const. Marcondes Ltda Coenco Conti-Engenharia e Construções Ltda.
DECISÃO : AUTORIZADA A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO
4. - TRANSMISSÃO PARA RESERVA REUNIMADA
a - INTERESSADOS: Nelson F. Lobato, Waterloo Luz Ferreira, Raulino N. Costa.
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES.
- b - INTERESSADOS: Osmar Gazola Martins
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.
5. - APOSTILA
a - INTERESSADO : José Pedro Castellain
DECISÃO : JULGADO LEGAL O ATO
- b - INTERESSADO : Newton Crespo
DECISÃO : DEVOLVIDOS OS AUTOS À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
6. - COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES
INTERESSADO: Câmara Municipal de Modêlo.
DECISÃO : REMETIDO AO PRESIDENTE DA CÂMARA OS PARCEIROS DA ASSOCIAÇÃO JURÍDICA E DOUTA PROCURADORIA, COM CIÊNCIA À D.F.F.
7. - CONSULTA
INTERESSADO : Secretaria da Administração
DECISÃO : ADIADO O JULGAMENTO COM VISTAS AO CONS.ALCIDES ABREU
8. - APOSENTADORIA
INTERESSADOS : Jurema Motti Panatto, Sibila S. Prager
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS ATOS.
9. - VERIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
INTERESSADO : Catarinense Futebol Clube
DECISÃO : DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM AS RECOMENDAÇÕES DA INSTRUÇÃO
10. - AVANÇOS TRIENIAIS
INTERESSADOS: Edina Paludo e Outros, Ana Lazzarini e Outros, Afonso L. Lauschner e Outros, Ana Paula de Souza e Outros,
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES
11. - CONVÊNIO
a - INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Grão Pará
DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONVÊNIO, COM OFÍCIO À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- b - INTERESSADO: Ministério da Saúde
DECISÃO : DEVOLVIDOS OS AUTOS À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
12. - EXERCÍCIOS FINDOS
a - INTERESSADO : Lauro Olívio de Souza, Arno Seára
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- b - INTERESSADO: Rogério Luckmann, Diodete Rotava, Flávio Gândi do Pelizzaro.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS RELACIONAMENTOS
13. - BALANÇO/74
a - INTERESSADOS: Prefeituras Municipais de: Campor Alegre, Nova Erechim, Mafra, São José do Cerrito, Guaraciaba, Ipirá.
DECISÃO : RECOMENDADA A APROVAÇÃO DAS CONTAS, NOS TERMOS DO PARECER DA INSTRUÇÃO
- b - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Concórdia
DECISÃO : RECOMENDADA A REJEIÇÃO DAS CONTAS NOS TERMOS DO PARECER DA INSTRUÇÃO
14. - BALANCETES
a - INTERESSADOS: Prefeituras Municipais de: Rio do Campo - maio a Setembro; Campo Alegre - Outubro a dezembro; Mafra - Janeiro a dezembro; Mafra - Janeiro a dezembro; Fonte Alta - julho a dezembro; Guaraciaba - dezembro; Ipirá - Janeiro a abril; Herval D'Oeste - Janeiro a abril.
DECISÃO : RECOMENDADA A APROVAÇÃO DAS CONTAS, NOS TERMOS DO PARECER DA INSTRUÇÃO
- b - INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Concórdia
DECISÃO : RECOMENDADA A REJEIÇÃO DAS CONTAS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
15. - AUSENCIA DE BALANÇO E BALANCETES
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul
DECISÃO : DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS
16. - AUTOQUOTA ORÇAMENTÁRIA
a - INTERESSADO: Tribunal de Justiça-julho/1975; Imprensa Oficial do Estado-janeiro a abril/75; Fundação Educacional de S. Catarina-janeiro a agosto/74;
DECISÃO : JULGADAS AS CONTAS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- b - INTERESSADO: Fundação Hospitalar de S. Catarina- junho a dezembro -1973.

- DECISÃO : CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.
17. - DESPESA ORÇAMENTÁRIA A LIQUIDAR
 a - INTERESSADOS : Sociedade Dramático Musical Carlos Gomes, José Carlos Abilhoa, UDESC, Jette Gainete e Outros, "Espiridião A. Helou e Espólio Dahil Amin Gelou, Serviço de Correspondência Agrupada, Pedro José Leal e Maria Josefa Gonçalves, Tereza A. Beck.
 DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS.
 b - INTERESSADOS: Pedro José Silva, Edson Gomes Mattos,
 DECISÃO : ANOTADOS OS EMPENHOS GLOBAIS
 c - INTERESSADOS: Milton Ramos, Ilson Luiz Carlos, Anízio Homem Botelho, Maria Josefina Becco e Outros, Instituto Sagrada Família, Gustavo Sálv, Inst. Sagrada Família, Manoel Julio Pereira, Prefeitura M. de Norro da Pumaça.
 DECISÃO : ANOTADO O EMPENHO GLOBAL E JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS
 d - INTERESSADO: DICESC - Comp.de Divulgação e comunicação de SC.
 DECISÃO : ANOTADO O EMPENHO GLOBAL, JULGADO LEGAL O SUB EMPENHO E ANOTADO O ESTÓRNO.
 e - INTERESSADO: Sansuy S/A. Ind.de Plásticos de S.Paulo
 DECISÃO : ANOTADO O ESTÓRNO TOTAL E JULGADO LEGAL O SUB EMPENHO
 f - INTERESSADOS : Organização Catarinense de Limpeza Ltda.
 DECISÃO : ANOTADOS OS ESTÓRNOS, n.ºs 7 e 9
 g - INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Voluntários de Jaraguá do Sul
 DECISÃO : ANOTADO O ESTÓRNO E JULGADO LEGAL O SUB EMPENHO.
 h - INTERESSADO: Alencar de Souza Santos Filho, Pa. Ildo Ghizoni
 DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
18. - CONTRATOS
 I - LOCAÇÃO DE SERVIÇO
 a - INTERESSADOS: Carlos Humberto Correa, Lucia Stein, Pedro José da Silva, Antonio José Luiz, Eison G.Mattos, Otávio Silva.
 DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS COM OFÍCIO À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
 b - INTERESSADOS: Colégio Coração de Jesus
 DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONTRATO NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA
- II - ADITIVO
 INTERESSADO : D I C E S C
 DECISÃO : JULGADO LEGAL O ADITIVO
- III - RENOVAÇÃO CONTRATUAL
 a - INTERESSADO : Ilson Luiz Carlos
 DECISÃO : JULGADA LEGAL A RENOVAÇÃO.
 b - INTERESSADOS: Maria Josefina Becco e Outros
 DECISÃO : JULGADAS LEGAIS NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA
- IV - EMPREITADA
 INTERESSADO : ESTEIO - Eng. S.A.
 DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS, COM AS RECOMENDAÇÕES DA INSTRUÇÃO
- V - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 a - INTERESSADOS: Instituto Sagrada Família (2), Milton Ramos, Anízio Botelho, Manoel Julio Pereira.
 DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS
 b - INTERESSADO : Padre Ildo Ghizoni
 DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA
19. - SOLICITA FISCALIZAÇÃO
 INTERESSADO : Câmara Municipal de Lajes
 DECISÃO : AVOCADO PELA PRESIDÊNCIA
20. - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 INTERESSADOS: Prefeitura M.de S.José do Cedro, Prefeitura M. de Dionísio Cerqueira, Prefeitura M.de Armazém.
 DECISÃO : ANOTADA A PRORROGAÇÃO SOLICITADA
21. - SOLICITA AUDITORIA DO TRIBUNAL
 INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
 DECISÃO : RESPONDEDA NOS TERMOS DO PARECER DA ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA
22. - EXERCÍCIO FIMDO E RETIFICAÇÃO DE APOSELADADA
 INTERESSADO : Alcides Fernandes Pereira
 DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS ATOS
23. - PUESTA INFORMAL
 INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
 DECISÃO : RESPONDEDA NOS TERMOS DO PARECER DA ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA, COM CÓPIA DO PARECER DA D.F.F.
24. - QUINQUEANOS
 INTERESSADOS : Almerinda M. Machado e Outros, Antonio C. Berner.
 DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EXPEDIENTES

25. - PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a - RESPONSÁVEIS: Colégio Industrial Vidal Ramos Junior, Adilson R. Medeiros, Walmar Matinello, Helio A. da Nova, Almir R. Figa tes, Prefeitura Municipal de Presidente Lereu, Zenon C. Garcia, Jorge Pacheco de Souza, Delourdes Medeiros, Joásse J. Machado, Rita C. Sandrini, Maria Sueli Pacheco, Abelardo V. Filho, Gil Cornélio dos Santos, Jorge D. Magalhães, Prefeitura M.de Blumenau, Olavo Fontava Arantes.
 DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS COMPROVAÇÕES DA DESPESA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- b - RESPONSÁVEIS: Celestino Sachet, Fulvio Barreto, Anuar Angão(2), Heinz Schutz, Moacir J. Bértoli, Sylvano G. Canino, Ivo Beuter, Ivo v. Grabemann, Aronou T. Melo, Moacyr Mondardo, Rodolfo Tomi, Walmar Azeredo, José A. Sabate, Adenilton R. Campos, Solon Mazzarakis, Joásse J. Machado (4), Domingos Simões, Henriqueta Perotto, Telmo Nunes Bastos, Enio R. Lopes,
 DECISÃO : AUTORIZADA A BATA DE RESPONSABILIDADE, COM AS RECOMENDAÇÕES DA INSTRUÇÃO
- c - DIVERSAS RELAÇÕES: N.ºs 38/30, 39/34, 36/30, 53/36
 DECISÃO : JULGADA LEGAL A APLICAÇÃO DO NÚMÉRICO, SEM PREJUIZO DA OBRIGATORIEDADE DA COMPROVAÇÃO DO SAÍDO REMANECEMENTE EM PODER DOS RESPONSÁVEIS.
 RELAÇÃO n.ºs: 27/75, 53/36.
 DECISÃO : JULGADA LEGAL A COMPROVAÇÃO E AUTORIZADA A BATA DE RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS
- d - RESPONSÁVEIS: Maria L. Mendes de Souza, Rui de Souza Lopes, Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
 DECISÃO : QUITAÇÃO PARCIAL E GLOSA
- e - RESPONSÁVEIS: Zilda Valdete Moura, João N. de Carvalho, Maria de Lourdes Mendes de Souza.
 DECISÃO : JULGADA LEGAL A COMPROVAÇÃO DA DESPESA, RELEVANDO-SE A GLOSA NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA.
- f - RESPONSÁVEL : Delamar G. de Amorim
 DECISÃO : MANTIDA A GLOSA DE CRQ - 3.280,00 NÃO COMPROVADA REGULARMENTE.
- g - RESPONSÁVEL : Clóvis Arruda Ramos.
 DECISÃO : JULGADA LEGAL A COMPROVAÇÃO DA DESPESA NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA
- h - RESPONSÁVEIS: Arnou T. de Melo, Sergio Marcon, João N. de Carvalho, Maria Sueli Pacheco, Amélia Inácia M. Ludvig, Delourdes Medeiros, José Leão Dutra (2), Leonid Daniluk.
 DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DO PARECER DA INSTRUÇÃO

JUPY SANTANDREU ULISSÉA
 DIRETOR

SÚMULA DA 1982ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Em Sessão realizada a dois de dezembro de 1975, o Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro Milton José Cherm, examinou 177 processos. Estiveram presentes os Senhores Conselheiros Cesar Amin Ghanem Sobrinho, Alcides Abreu, Carlos Augusto Caminha, Celso Ramos Filho, Cláudio De Vincenzi. Presente, também o Senhor Procurador José Gallotti Peixoto.

Os processos examinados foram os seguintes:

1. EMPENHOS
 a - REFERÊNCIAS: SAD/ 9044; GC/8961,8988,8993,8987,8986,8982,8983, 8979, 8944; GS/9034,9107,9100,8588,9108, 9101,9019, 9020,9021, 9022,9102,9018,9103,9105,9025,9023,8589,9024,9106,8739, 8740 ; SF/8592,8893,8469,8470,8471,8473,8355,8354,8353,8352,8963,8966 8998,9058,8999,8834,8644,9062,9014,9003,8682,8759,8688; SIG/8997 SED/3913,8909,8488,8489,9067,9068,9027,9028, 9029,9030, 9072, 9071,9073,9026,9070,8803; SAG/8967,9092,8695,9078,9079, 8523, 8936,9093,9077,8839; STO/8493,8369,9122,9048,8940,8937,8705, - 8797,8798,8831,8832; SIJ/8945,9056;SEP/8799; SIC/9050; GVG/- 9086,9085,9084,9082.
 DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EMPENHOS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- b - REFERÊNCIAS: SIJ/E.8670, E.8672; SF/E.8767, E.9001, E.8689.
 DECISÃO : ANOTADO O ESTÓRNO
- c - REFERÊNCIAS: SF/A.6326-1, 6325/7 a 12; A.6281/3.
 DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS ADIANTAMENTOS

2. - CONSULTA

a - INTERESSADO: Departamento Autônomo de Saúde Pública
DECISÃO : RESPONDIDA A CONSULTA COM AS RECOMENDAÇÕES DA INSTRUÇÃO

b - INTERESSADO: Secretaria do Interior e Justiça
DECISÃO : ADIADO A REQUERIMENTO DO RELATOR

3. - APOSTILAS

a - INTERESSADOS: Valmor A. Silva, Alvaro O. Neves
DECISÃO : JULGADA LEGAL A CONCESSÃO

b - INTERESSADO: Accácio Pinto da Luz
DECISÃO : JULGADO LEGAL O ATO NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA

4. - PORTARIA

INTERESSADO : Tribunal de Contas do Estado
DECISÃO : ANOTADA A PORTARIA

5. - DECRETOS

INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA, N.ºs. 1350, 1364, 1365.
DECISÃO : ANOTADOS OS DECRETOS;

6. - ADICIONAL

INTERESSADO: Maria da Graça Livramento.
DECISÃO : JULGADO LEGAL O EXPEDIENTE

7. - AVANÇOS TRIMESTRAIS

INTERESSADOS : Adair M. Cechet e Outros, Adolfo M. Maciel e Outros, Aleida M. Ghisi Ortigossi e Outros, Alice Nicocelli e Outros, Ana T. Semke e Outros.

DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES

8. - CONVÊNIO

a - INTERESSADO : DICESC - Divulgação e Comunicação de S.C.
DECISÃO : JULGADO LEGAL NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA

b - INTERESSADO : DICESC - Divulgação e Comunicação de S.C.
DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONVÊNIO E ANOTADO O EMPENHO GLOBAL.

c - INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Monte Castelo
DECISÃO : ANOTADA A PRORROGAÇÃO SOLICITADA

9. - QUINQUÊNIO

INTERESSADOS: Ana L. Farias e Outros, Carlos Hermes e Outros, Ari R. Mosimann e Outros, Irmã Horst Nunes e Outros, Eliana Voigl e Outros.

DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EXPEDIENTES.

10. - APOSENTADORIAS

INTERESSADOS : Alfredo Almeida, Arina G. Liz, Josefa F. Inácio, Irmã V. Alinkoki, Amelia D. Tomazi, Maria M. Almeida, Irani L. Gandolfi Santos.

DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES.

11. - EXERCÍCIO FINDO

a - INTERESSADO : Galileu Craveiro de Amorim
DECISÃO : JULGADO LEGAL O RELACIONAMENTO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

b - INTERESSADO : Agenor Bendo
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

12. - REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA

INTERESSADO: Elvino Silverio
DECISÃO : JULGADA LEGAL A CONCESSÃO

13. - PENSÃO

INTERESSADO: Maria B. da Silva, Paulo S. Porto, Genesio Nascimento
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES.

14. - RECURSO

a - INTERESSADO: Fernando M. Maltz
DECISÃO : CONHECIDO E PROVIDO

b - INTERESSADO: Carlos Miroski
DECISÃO : CONHECIDO E NEGADO PROVIDIMENTO

15. - REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA

INTERESSADO: Elvino Silveira
DECISÃO : JULGADA LEGAL A CONCESSÃO

16. - VERIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

INTERESSADO: Antônio G. Portela
DECISÃO : AUTORIZADA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE, COM AS RECOMENDAÇÕES DA INSTRUÇÃO

17. - CONTRATOS

I - LOCAÇÃO DE SERVIÇO

a - INTERESSADOS: Manoel Bento, Manoel M. da Conceição, Manoel G. Gonçalves, José Silveira, Bernadete S. Taufembach, Aracy D. dos Santos, Adão M. da Costa, Ingeburg Dekker.

DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA

b - INTERESSADO: Vidraçaria Santa Efigênia.

DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONTRATO E ANOTADO O EMPENHO GLOBAL II - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INTERESSADO: Roberto Jacob Nicolau Mussi, Altair Moro.

DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS

III - PRORROGAÇÃO

INTERESSADO: Celso N. Nascimento

DECISÃO: JULGADA LEGAL A PRORROGAÇÃO

18. - DESPESA ORÇAMENTÁRIA A LIQUIDAR

a - INTERESSADO: Abílio J. de Souza e Outros.

DECISÃO : ANOTADO O ESTÓRNO PARCIAL

b - INTERESSADO: Celson N. Nascimento

DECISÃO : ANOTADO O EMPENHO GLOBAL

c - INTERESSADOS: Roberto Jacob N. Mussi, Altair Moro

DECISÃO : ANOTADO O EMPENHO GLOBAL E JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS

d - INTERESSADO: Ingeburg Dekker

DECISÃO : ANOTADO O EMPENHO GLOBAL E ESTORNO PARCIAL.

e - INTERESSADOS : ORCALI (2), Xerox do Brasil S.A., Muricy J. Burigo, Helio Abreu, Georges W. Wildi, Helena M. Lobo e Outros, Inácio Servinski, Malvina I. da Silva, Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil.

DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS.

f - INTERESSADO: Vera Lucia Carriço e Outros.

DECISÃO : DEVOLVIDOS OS AUTOS À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

g - INTERESSADOS : FORMAL - FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA.

DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

JUPY SANTANDRE ULYSSÉA
DEPUTADO

SÚMULA DA 1983ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Em Sessão realizada a 04 de dezembro de 1975, o Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro Milton José Cherem, examinou 151 processos. Estiveram presentes, os Senhores Conselheiros: Cesar Amin Ghanem Sobrinho, Alcides Abreu, Carlos Augusto Caminha, Celso Ramos Filho, Cláudio De Vincenzi. Presente, também, o Sr. Procurador José Gallotti Peixoto.

Os processos examinados foram os seguintes:

1. - EMPENHOS

a - REFERÊNCIAS: SF/ 9175,9171,9177; SAG/9187; SEE/8711/1; GC/9142; SIC/9196; SDE/9185; SG/-9139; SSI/9147,9200,9201; PG/9258; STO/ 9191,9193,9047; SED/9154,9123,9240,9128,9129,9130,9125,9124,9126 9127;
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EMPENHOS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

b - REFERÊNCIAS: SF/ A.6268/8, A.6270/7, A.6099/3 e 2; A.6477/1, A.6503/3 e 1, A.6270/3, A.6270/2, A.6270/6, A.6270/4.

DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS ADIAMENTOS

c - INTERESSADOS: GVG/ E.9080; SF/E.9012- E.9065, E.9061; SAG/E.9189.
DECISÃO : ANOTADOS OS ESTÓRNOS

2. - CONVÊNIO

a - INTERESSADO: Associação Catarinense Criadores de Svinos
DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONVÊNIO

b - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste
DECISÃO : JULGADA LEGAL A PRORROGAÇÃO.

3. - PLANO DE APLICAÇÃO

a - INTERESSADO: PRODASC-Cia. de Processamento de Dados de S.C.
DECISÃO : DEVOLVIDOS OS AUTOS À ORIGEM NOS TERMOS DO PARECER DA ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

b - INTERESSADO: TURESC-Emp.de Turismo e Empreendimentos de S.C.
DECISÃO : ANOTADO O PLANO, COM REMESSA À DRC.

4. - DELEGACÃO DE RECURSOS E EMBARGOS

INTERESSADO: Departamento Autônomo de Edificações
DECISÃO : JULGADO LEGAL O TERMO E ANOTADO O EMPENHO GLOBAL

5. - RECURSOS
a - INTERESSADO: Otto Henrique Entres
DECISÃO : CONHECIDO E PROVIDO.
b - INTERESSADO: Rui Soares
DECISÃO : AUTORIZADA BAISSA DE RESPONSABILIDADE
6. - RESOLUÇÃO
INTERESSADO : Interior e Justiça- Ns 76, 77, 78 e 79.
DECISÃO : ANOTADAS AS RESOLUÇÕES
7. - AVANÇOS TRIBUTÁRIOS
INTERESSADOS: Vera M. Zandavalli, Ademir S. Correa e Outros.
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES
8. - PELSÃO
INTERESSADOS: Margarida Francisco, Joaquim L. Pereira, João do Nascimento.
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES
9. - DECRETOS
INTERESSADOS : Secretaria da Fazenda - Ns 1.216
DECISÃO : ANOTADO O DECRETO
10. - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO
INTERESSADO: CONSMAR- Construtora Marcondes Ltda.
DECISÃO : AUTORIZADA A DEVOLUÇÃO SOLICITADA
11. - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INTERESSADO : Helmut Wiese
DECISÃO : Autorizada a prorrogação.
12. - QUINQUÊNIO
INTERESSADOS: Aderbal G. Schmidt, Carlos Crippa e Osvaldir Oliveira, Antonio Alves Filho, Ubaldo Cabral e Wanderley Costa, Lucy L. Cargnin e Outros, Adelino A. Padilha e Outros.
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES
13. - EXERCÍCIO FINDO
INTERESSADOS: Bento A.S. Batista e Outros, Mariano C. Liano Sanchez, Expresso Criciunense, Pedro Matos, Arlete Schaitel, Gil da Goulart e Outros, Aldo S. Novo, Siemens S.A., Marli Souza, Ana C. de Andrade.
DECISÃO : JULGADO LEGAL O RELACIONAMENTO.
14. - APOSTILA
INTERESSADO: Wigando Koch Filho, Francisca C. Pereira.
DECISÃO : JULGADA LEGAL A CONCESSÃO.
15. - TERMO DE REAJUSTE
INTERESSADO: Fundação Nacional do Índio e o Inera.
DECISÃO : ANOTADO O REAJUSTE.
16. - ADICIONAL
INTERESSADO : Setembrino A. Ricardo
DECISÃO : JULGADO LEGAL A CONCESSÃO
17. - APOSENTADORIA
INTERESSADOS: Dagmar B. Beck, Maria Fick Kreusch.
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES
18. - DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADOS: Gabinete do Vice Governador, Tribunal de Justiça
DECISÃO : JULGADA LEGAL A DISPENSA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
19. - CONTRATOS
I - LOCAÇÃO DE SERVIÇO
a - INTERESSADOS: CEPES-Centro de Planejamento e Serviços, Carlos E. Mello, Renato P. Polli, Maria Helena Leon, Mariza R. Matar, Madeira Cia. Ltda. e Outros.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS
b - INTERESSADO : Moisés A. Silva
DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONTRATO, NOS TERMOS DO PARECER DA INSTRUÇÃO
- II - RENOVAÇÃO
INTERESSADOS: Ademir Pereira e Outros, Alzemi F. Velho e Outros.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS, COM OFÍCIO À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- III - RESCISÃO
INTERESSADOS: Osmar Cardoso, Luiz Luppi.
DECISÃO : JULGADA LEGAL A RESCISÃO, COM OFÍCIO À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- IV - LOCAÇÃO DE IMÓVEL:
INTERESSADOS: Euclides Orsi, Dari L. Rochembach, Associação Beneficente Amparo ao Menor, Alfredo Schneider e Irmãos, Elmo R. Besen, Colégio Dom Bosco, Antônio Manes, Dério Lavina, Paulo B. Silva, Edy Wendhausen Rottbarth, Elpidio F. Zeferino, Enézia E. Ghelen, Alfredo Schneider e Irmãos, Congregação - Sagrada Família.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS.

20. - DESPESA ORÇAMENTÁRIA A LIQUIDAR

- a - INTERESSADOS: Sociedade Patronal Agrícola Anjo da Guarda, Carlos A. Hermenegildo, Jaider Silva e Adilson B. Bittercourt, Rodolfo Consoni, Comp. Combate a Febre Aftosa, AGIPLAN Luiz Afonso Gesa, Paulo Rogério Schwabe, Maria Ester Menegasso e Outros, Escola Familiar São José, Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, Julio Costa e Anair Sanceverino, Adilson B. Bittercourt, Carlos E. Vieira e Outros, José Rogério Kowalski e Outros, Paulo R. Schwabe, Virto Lahn, Loris A. C. Corsini e H.J. Rovaris, Evalin Pereira, Hosp. e Maternidade - Cruzeiro de Joaçaba.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS
- b - INTERESSADOS: Euclides Orsi, Dari L. Rochembach, Associação Beneficente Amparo ao Menor, Abilio José de Souza e Outros, Elpidio F. Zeferino, Alfredo Schneider e Irmãos (2), Congregação Irmãs Sagrada Família, Elmo R. Besen, Colégio Dom Bosco, Antônio Manes, Dério Lavina, Paulo B. Silva, Edy V. Wendhausen, Enézia E. Ghelen.
DECISÃO : ANOTADOS OS EMPENHOS GLOBAIS E JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS
- c - INTERESSADO: Departamento Autônomo de Edificações.
DECISÃO : JULGADO LEGAL O TERMO E ANOTADO O EMPENHO GLOBAL
- d - INTERESSADOS: Álvaro W. Brunetti e Outros.
DECISÃO : ANOTADO O EMPENHO GLOBAL E O ESTORNO PARCIAL, BEM COMO JULGADO LEGAL O SUB EMPENHO;
- e - INTERESSADO : Álvaro W. Brunetti e Outros
DECISÃO : ANOTADO O EMPENHO GLOBAL
- f - INTERESSADOS : Alcides C. dos Santos e Outros.
DECISÃO : ANOTADO O ESTORNO PARCIAL
- g - INTERESSADOS : Cely Pinheiro Vieira e Outros
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA COM AS RECOMENDAÇÕES DA INSTRUÇÃO
21. - CONSULTA : Secretaria do Interior e Justiça.
DECISÃO : RESPONDIDA A CONSULTA NOS TERMOS DO PARECER
22. - SOLICITA COLABORAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE REGISTROS CONTÁBEIS
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Florianópolis.
DECISÃO : RESPONDIDA A CONSULTA NOS TERMOS DO PARECER DO RELATOR

JUPY SANT'ANDREU LYSSEIA
DIRETOR

REPARTIÇÕES E AUTARQUIAS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE DESPORTOS E EDUCAÇÃO FÍSICA
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

O Departamento de Desportos e Educação Física do Ministério da Educação e Cultura, representado pelo seu Diretor-Geral Coronel OSNY VASCONCELLOS, e o INSTITUTO SÃO JOSÉ - ORLEANS - SC....., representado pelo seu Diretor JOÃO LEONIR DALL'ALBA....., ajustam entre si o presente termo aditivo ao convênio assinado em ...18. de novembro... de 1975, entre o Departamento de Desportos e Educação Física do Ministério da Educação e Cultura e o INSTITUTO SÃO JOSÉ - Orleans - SC.....

O prazo de aplicação da verba previsto na Cláusula Segunda do convênio supra referido fica prorrogado até 30. de junho..... de 1976, data em que será exigível a respectiva prestação de contas.

Brasília-DF., 31 de dezembro de 1975.

Testemunhas:

Alvaro Milton Lemos Quaglia

Linomar Nunes

OSNY VASCONCELLOS
Diretor-Geral

JOÃO LEONIR DALL'ALBA
- Diretor -

LIBERAÇÃO DIVERSAS

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SEMENTES DO ESTADO DE SANTA CATARINA (APROSESC).

ASSOCIAÇÃO - Associação dos produtores de Sementes do Estado de Santa Catarina. (APROSESC).

DATA DE CRIAÇÃO - 10/12/75 - (10 de dezembro de 1975).

FINALIDADE - Congregar os produtores de sementes e mudas do Estado de Santa Catarina para incentivar a produção e exportar o comércio de sementes e mudas, sem fins lucrativos.

SÍDIO - Na cidade de Maracá - Santa Catarina.

TEMPO DE DURAÇÃO - prazo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO E SEUS ÓRGÃOS - A associação será administrada por um Conselho Diretor eleito em Assembleia Geral.

RESPONSABILIDADE - Os sócios não respondem judicialmente pelas ações praticadas por outrem ou pelo Conselho Diretor.

MODOS DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO - Ativa e passivamente, judicialmente e extra-judicial: Compete ao Sr. Presidente e na sua falta deste, pelos componentes do Conselho Diretor segundo a ordem hierárquica.

MEMBROS - Compõe-se das modalidades dos associados, donativos, contribuições extraordinárias etc.

EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E DESTINO DE SEU PATRIMÔNIO - No caso de dissolução da Associação, respeitadas as doações condicionais a ela feitas e depois de satisfeitos todos os encargos sociais, serão destinados a uma entidade beneficente, legalmente constituída.

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS - Só poderão ser alterados solidariamente em Assembleia Geral.

Atual diretoria: Presidente- Eloy Luiz Vacaro
1º Vice-Presidente- Auri Bodanese
2º Vice-Presidente- Antonio Lourival Zimmer
1º Secretário - Major Valmor Machado
2º Secretário - Assis Camargo Costa
1º Tesoureiro - Carlos A. Picolli
2º Tesoureiro - Benno Elau

CONSELHO FISCAL EFETIVOS

Conselho Fiscal Efetivos

Helvino Heliberto Hoppe
Demétrio Brancher
Hermanno Zanoni

Suplentes

Roberto Shimoguni
Dorcelio D. Crestani
Pedro Francisco da Silva

CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número 801, (oitocentos e hum) datado do dia (11) de dezembro de 1975, CERTIFICAR para os devidos fins, que dos documentos Registrados e Arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta o arquivamento da Ata da Assembleia Geral de Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada - Itavest do Brasil Indústria de Vestuário Ltda, com sede à rua João Apolônio de Souza nº 77 na cidade de Itajaí e Registrada nesta Junta Comercial sob nº 84.199 em sessão do dia (27) vinte e sete de maio de 1975, Transformação em Sociedade Anônima sob a denominação social de Itavest do Brasil S/A - com sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina. A duração da sociedade será por tempo indeterminado. A sociedade tem por objetivo a industrialização e confecções de

roupas em geral e malhas para roupas em geral. A sociedade tem um capital autorizado de R\$ 16.005.000,00 (dezesseis milhões e cinco mil cruzeiros). Diretoria: Diretores Rodolfo Francisco de Souza Filho e Heitor Rodolfo de Souza. Arquivado sob nº 43.268 em sessão do dia (11) onze de dezembro de 1975, e o que há com relação ao pedido do suplicante pelo Sr. Francisco Paulo Kaesemodel, Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar e assinar. Em 11 de dezembro de 1975, conferi, subscrevi e assino aos (11) onze de dezembro de 1975. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM FLORIANÓPOLIS, 11 de dezembro de 1975.

CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número 801, (oitocentos e hum) datado do dia (11) de dezembro de 1975, do Sr. Roberto Ferreira, Secretário Executivo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina - OCEC - residente nesta capital, que dos documentos arquivados e registrados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina consta a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGRÍCOLA REGIONAL MATORNEIRA LTDA, realizada dia 20 de setembro de 1975, que decidiu através de convênio com a Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL - instalar um MERCADO com a denominação comercial de "MERCADO DO LAGO RIBEIRO" localizado na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina. ARQUIVADA nesta Junta Comercial sob nº 43.191/75, em sessão do dia 30 de dezembro de 1975, e o que há com relação ao pedido do suplicante pelo Sr. eu, FRANCISCO PAULO KAESEMODEL, Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assino aos 31 dias do mês de dezembro de 1975. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 31 de dezembro de 1975.

SAVEPE S.A. VEÍCULOS E PEÇAS

MERCEDES-BENZ

C.O.C. 82.565.635.001-44

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 1975.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e cinco, às oito horas, em sua sede social, sito à rodovia BR-101- km 410 - Bairro Cidade Alta, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os acionistas da Savepe S.A. Veículos e Peças, para tratarem da ordem do dia constante do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de nºs. 10.372, 10.373 e 10.375, dos dias 27 e 28 de novembro de 1975 e dia 02 de dezembro de 1975, respectivamente. Verificado o livro de presenças, constatou-se o comparecimento da totalidade dos acionistas, pelo que assumiu a Presidência da Assembleia o acionista, Sr. José Pereira-Diretor Presidente da Empresa, o qual convidou a mim, Roberto Roque, para secretário. Em seguida o Senhor Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação, o qual lido em voz alta é do seguinte teor: "Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se dia oito de dezembro de 1975, às 8,00 horas, em nossa sede social, sito à Rodovia BR-101- Km 410 - Cidade Alta - Araranguá SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Alteração do cargo de Diretor Gerente para Diretor Administrativo e criação do cargo de Diretor Comercial; 2º) Preenchimento dos cargos; 3º) Assuntos de interesse geral. Contando com a presença de todos, agradecemos. Atenciosamente. Araranguá (SC), 25 de novembro de 1975. José Pereira-Diretor Presidente, Wagner Edison Gonzalez-Diretor Gerente. Tratando do item 1º, da ordem do dia, o Senhor Presidente fez uma exposição de motivos destacando o crescimento vertiginoso da sociedade, nos setores comercial, financeiro, econômico e administrativo e a consequente sobrecarga de trabalho que estão sujeitos os atuais diretores. Assim, propõe aos senhores acionistas, a modificação da estrutura da Diretoria, com a alteração do cargo de Diretor Gerente para Diretor Administrativo e a criação do cargo de Diretor Comercial. Como todos se manifestaram a favor, a proposta foi aprovada por unanimidade. Passando ao item 2º, da ordem do dia, o Senhor Presidente indicou para Diretor Comercial, o Sr. Wagner Edison Gonzalez e para Diretor Administrativo, o Sr. Economista Antônio Silveira de Souza, proposição que foi aprovada por unanimidade. Sendo prosseguimento a reunião, o Sr. Presidente, propôs a fixação da remuneração dos Diretores nos seguintes valores: Diretor Presidente R\$20.000,00 mensais; Diretor Comercial R\$10.000,00 mensais e Diretor Administrativo R\$10.000,00 mensais. A proposição posta em votação foi aprovada-

por unanimidade, o Senhor Presidente propôs que, o mandato da nova Diretoria, findasse em 15 de março de 1977, conforme a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 16 de março de 1974, arquivada na Junta Comercial do Estado sob o nº. 39.318 de 26.03.74, a qual reeligiu a atual Diretoria. A proposição foi aprovada por unanimidade. Em virtude das decisões e alterações ocorridas, os Estatutos Sociais, sem prejuízo das demais alterações, ficam alterados em alguns artigos do Capítulo III da Administração e Capítulo V da Assembleia Geral, como segue: - Artigo 8º.- A sociedade será administrada por uma diretoria - composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, Um Diretor Comercial e um Diretor Administrativo, eleitos com mandato de 3 (três) anos, pela Assembleia Geral, podendo serem reeleitos desde que aprovada as suas contas, cabendo exercê-los no caso de não reeleição até a posse dos novos Diretores eleitos; Artigo 16º.- Compete ao Diretor Presidente: a) Convocar por iniciativa própria ou a pedido, as reuniões da Diretoria, e presidir-las; b) Convocar, instalar e presidir as assembleias gerais de acionistas, ordinárias ou extraordinárias, ressalvados os casos previstos em lei ou nos estatutos; c) Apresentar o relatório anual dos negócios sociais à Assembleia Geral Ordinária; d) Supervisionar os diretores na execução da política comercial e administrativa da empresa; e) Representar a empresa perante os acionistas, autoridades, associações de classes, e o público em geral, podendo delegar tais poderes aos Diretores. Artigo 17º.- Compete ao Diretor Comercial: a) Elaborar a política Comercial da Empresa; b) Planejar e coordenar as atividades dos departamentos de vendas; c) Preparar normas de serviços quanto a promoção de vendas, compras, publicidade, expedição de mercadorias; d) Manter relações externas e receber representantes, clientes e fornecedores; e) Fixar a política de estoques, preços, transportes e compras. Artigo 18º.- Compete ao Diretor Administrativo: a) Elaborar a política administrativa e financeira da Empresa; b) Organizar, planejar e controlar os setores de contabilidade, tesouraria, pessoal, expediente, protocolo, secretaria, crédito e cobrança, bancos e instituições financeiras; c) Controlar o acervo Patrimonial da Empresa; d) Orientar e decidir sobre os preços de vendas e compras; e) Controlar a política global de investimentos da empresa, analisando os níveis de endividamento. O artigo 18º. anterior dos estatutos sociais, passa a ter o nº. de artigo 19º. e de igual forma os demais artigos, vindo então o artigo 30º. a ser o artigo 31º. Artigo 26º.- A Assembleia Geral Ordinária ou extraordinária, convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos em lei ou pelos Estatutos, será instalada de conformidade com a letra "b" do artigo 16º. Ista em votação a alteração Estatutária, proposta pelo Presidente, foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, em seguida, agradeceu o comparecimento de todos e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário ao término da lavratura da ata que após lida e aprovada vai assinada por mim, Norberto Roque secretário e demais presentes. Araranguá(SC), 08 de dezembro de 1975. Ass.: Norberto Roque, Empresa União de Transporte Lda José Pereira, Ari Pereira, Herólio Tomás de Sousa, Ary Nunes de Sousa, Wagner Edison Gonzales, Zeferino Dória, Leairino - Manoel Pereira, Ivo D'Almeida Machado, Isáclio Machado e Antônio Silveira de Sousa.

Araranguá(SC), 08 de dezembro de 1975.

A presente ata é cópia fiel da que transcrita no livro nº. 1 (um) de folhas 26v., 27. e 28.

Secretário:

Norberto Roque

ARQUIVADO SOB Nº 43200/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 30...12...75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifica que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (2.610)

Ata Nº 35 - Ordinária

As 3 horas do dia 31 de março de 1975, reuniram-se os acionistas da Indústria de Relógios Herweg S/A., na sede social desta firma, à rua Uruguai Nº 240, nesta cidade de Timbó, em assembleia geral ordinária, previamente convocada de acordo com a vigente legislação, nos Diários Oficiais do Estado de Santa Catarina Nº 10.201, 10.202 e 10.203, dos dias 24, 25 e 26 do corrente mês. Pelas assinaturas no livro "Presença dos Acionistas" verificou-se o comparecimento da totalidade dos acionistas para o funcionamento da assembleia. Aclamados pelos presentes, o snr. Hans Lorenz assumiu a presidência, em seguida convidou a snr. Otto Herweg, para secretariar os trabalhos, ficando assim instalada a mesa. Por determinação do snr. Presidente, passou a ler em voz alta o "Relatório da Diretoria", "Balanço Geral" e a conta "Lucros e Perdas", mais o "Parecer do Conselho Fiscal". Em seguida os documentos foram discutidos e postos em votação, mereceram plena aprovação por unanimidade de votos. Foi aprovado, também por unanimidade de votos, a distribuição de dividendos na seguinte forma: 5% sobre o valor das ações ordinárias no valor total de R\$ 130.638,60 (Cento e trinta mil e seiscentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta centavos), 12 % sobre o valor das ações preferenciais no valor total de R\$ 46.457,36 (Quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos), perfazendo um total de dividendos a distribuir de R\$ 177.095,96 (Cento e setenta e sete mil cento e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos). O saldo da conta "Lucros a Disposição da Assembleia", no valor de R\$ 999.110,16 (Novecentos e noventa e nove mil cento e dez

cruzeiros e dezesseis centavos) deve ser levado para a conta "Lucros em Suspensão". Passando ao 2º item da "Ordem do Dia", realizou-se a eleição do Conselho Fiscal, sendo eleitos como membros efetivos para o exercício de 1975 os senhores: Dr. Hans Lorenz, Edgar Schroeder e Arthur Hochheim e para suplentes os senhores: Edmund Hanemann, Guenther Grigull e Walter Mueller. A remuneração de cada membro do Conselho Fiscal foi fixada em R\$ 150,00 por sessão que compareceu. Em seguida o senhor presidente facultou a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, mandou lavar a presente ata, que depois de lida por mim em voz alta, foi por todos os presentes aprovada e assinada.

Timbó, 31 de março de 1975

Presidente

Secretário

É cópia fiel do livro "Atas das Assembleias Gerais" Nº 1 folha Nº 28.

ARQUIVADO SOB Nº 43187/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 30...12...75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifica que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (2174)

TRANSPORTADORA RODOTIGRE S/A
C.G.C.M.F. Nº 84.685.320/0001-12
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Transportadora Rodotigre S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 1976, às 10 horas, na sede social na Rua Ottokar Doerffel nº 841, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Leitura, discussão e aprovação do Balanço, Conta de Lucros e Perdas, relatório e contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado no dia 31 de outubro de 1975.
2. Eleição da nova Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes, bem como fixação de suas remunerações.
3. Outros assuntos de interesse da sociedade.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua Ottokar Doerffel nº 841, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 06 de janeiro de 1976

JOÃO HANSEN JÚNIOR
Diretor Presidente

CARLOS ROBERTO HANSEN
Diretor Superintendente

(2612)

COMPANHIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CGC/MF. 82.834.635/001-44

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da DICESC - Companhia de Divulgação e Comunicação do Estado de Santa Catarina -, à Rua Jerônimo Coelho, nº 14, 2º andar, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Florianópolis, 05 de janeiro de 1976.

FLÁVIO JOSÉ DE ALMEIDA COELHO

Presidente

LUIZ ANTÔNIO SOARES

Diretor

WALDEMAR JOAQUIM DA SILVA FILHO

Diretor

(77)

- FALÊNCIA DA "COMERCIAL SÃO BENTO S/A" -

- A V I S O -

Aviso aos interessados que se acha em cartório, durante cinco (5) dias, para os fins do disposto no § 2º do artigo 77, da Lei de Falências, o pedido de Restituição de coisa arrecadada, autos sob nr. 32/73, feita pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, na Falência de Comercial São Bento S/A., no valor de CR\$. 4.631,02 / (quatro mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e dois centavos).-

São Bento do Sul, 27 de novembro de 1975.

Lúcia Leonil Garcia
Escrivã (2405)

Ministério das Comunicações
TELESC/telecomunicações de Santa Catarina S/A
Subsidiária da Telebrás

AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria, na forma do Art. 5º e seu parágrafo único dos Estatutos Sociais, autorizou o aumento do Capital Subscrito e Integralizado no montante de Cr\$ 32.334.993,00 com a correspondente emissão de 32.334.993 ações, sendo 26.333.410 ações ordinárias e 6.001.583 ações preferenciais, todas nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Esta elevação será efetuada mediante a capitalização de créditos de autofinanciamento em dinheiro, pelo valor nominal, com integralização imediata.

Em decorrência deste aumento, o Capital Subscrito e Integralizado do passará a ser de Cr\$ 325.580.565,00.

Na proporção das ações que possuírem, estão convidados os Senhores Acionistas a exercerem o direito de preferência, na subscrição do aumento de Cr\$ 23.450.000,00, até às 17:00 horas do dia 25 de janeiro de ano de 1976, na Divisão de Cadastro de Acionistas, à Praça Getúlio Vargas, nº 15, Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 26 de dezembro de 1975.

A DIRETORIA

Domingos Aguiar Serejo
Chefe de Divisão de Administração

Cristal Blumenau S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Cristal Blumenau S.A., para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1976, às 17,00 (dezesete) horas na sede social sito à rua 2 de Setembro nº 919 em Blumenau, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Ratificação do aumento do Capital Social de Cr\$ 2.400.000,00 para Cr\$ 2.600.000,00 autorizado pela assembleia geral extraordinária de 24 de outubro de 1975;
- 2 - Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- 3 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 19 de dezembro de 1975.-

Rolf Khlke
Rolf Khlke - Diretor Gerente.-

CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL
Rua da Alfândega, 90 - Centro - GR
DIRETORIA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL

C. G. C. MF - 000 73 957/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de janeiro de 1976, às 9:00 horas, na rua Tenente Silveira nº 35/6º, em Florianópolis (SC), a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

Apreciação dos pedidos de renúncia apresentados pelo Presidente e por um Diretor e consequente eleição de novo Presidente e Diretor.

Florianópolis, 02 de janeiro de 1976.

Mário Lannes Canha
Mário Lannes Canha
Presidente

(7124)



IOESC
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.

Rua Duque de Caxias - Saco dos Limões
Caixa Postal, 138 - Fones: 22-3079; 22-0699; 22-0556
Florianópolis - SC.

Diretor-Presidente	- João Bayer Neto
Diretor Administrativo	- Laércio Uller
Diretor Industrial	- Flávio José Cardoso
Diretor Financeiro	- Onacli Luiz Fabrin

GOVERNAR É ENCURTAR DISTÂNCIAS